



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDECA – Conceição da Barra – ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 06, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Tornar público a perda do cargo de conselheira tutelar titular no município de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 12 de novembro de 2025.

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA Nº139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e da outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do COMDECA, de convocar conselheira tutelar suplente para assumir o cargo de conselheira tutelar titular do Conselho Tutelar de Braço do Rio, devido ao pedido de desligamento da conselheira tutelar titular Michele Celestino dos Santos, Processo Nº11267/2025 de 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que o pedido de exoneração implica renúncia voluntária ao cargo, tornando impossível a continuidade do exercício da função pública;

CONSIDERANDO que após convocação a conselheira tutelar suplente Patricia Regina dos Santos, eleita na ordem de classificação dos votos em 6º lugar, compareceu na data estabelecida na convocação e manifestou interesse em assumir o cargo de conselheira tutelar titular;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do COMDECA realizada em 12 de novembro de 2025, na qual os conselheiros deliberaram, por unanimidade, que o pedido de exoneração implica automaticamente a perda do cargo, conforme previsto nas normas que regem o Sistema de Garantia de Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a perda do cargo de conselheira tutelar titular da Sra. Michele Celestino dos Santos, por motivo de pedido de desligamento.

Art. 2º Aprovar a convocação da Conselheira Tutelar Suplente, conforme ordem de classificação, para fins de apresentação de documentação e imediato provimento da vaga, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conceição da Barra – ES, 12 de novembro de 2025.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
COMDECA**